



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024 (Chamamento Público N° 003/2023 – PMM – Inexigibilidade N° 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-005, Telefone (46) 3525-1120, e-mail: [roger.marcelo@sicoob.com.br](mailto:roger.marcelo@sicoob.com.br), representada por seus representantes legais, Sr. Jeferson Leandro Rosset, inscrito no CPF sob o nº 032.516.119-41 e o Sr. Edvander Rodrigo Zambon, inscrito no CPF sob o nº 040.903.549-19, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 80.920,00 (oitenta mil e novecentos e vinte reais) para **R\$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário por Recebimento	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total Estimado
1	5.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	2,24	2,35	11.750,00
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	1,72	12.040,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	2,06	20.600,00
4	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nas casas lotéricas	1,96	2,06	14.420,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	1,72	12.040,00
6	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via PIX.	1,92	2,01	14.070,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>84.920,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

ede@sicoob.com.br

Assinado

Edvander Rodrigo Zambon  
jeferson.rosset@sicoob.com.br

D4Signado

jeferson Leandro Rosset

JANDER LUIZ  
LOSS:744826379  
04

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB**  
**VALE SUL**  
Jeferson Leandro Rosset  
Edvander Rodrigo Zambon  
**CONTRATADA**

## ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREFEITURA MARMELEIRO -

Código do documento da804070-a044-4876-847d-4b82dbc122c9



### Assinaturas



jeferson Leandro Rosset  
 jeferson.rosset@sicoob.com.br  
 Assinou



Edvander Rodrigo Zambon  
 ede@sicoob.com.br  
 Assinou

Edvander Rodrigo Zambon

### Eventos do documento

#### 22 Jan 2025, 13:28:24

Documento da804070-a044-4876-847d-4b82dbc122c9 **criado** por DANIEL BERNARDI JUNIOR (f92f4917-ff87-4c20-92b1-658f0fee9867). Email:daniel.bernardi@sicoob.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-22T13:28:24-03:00

#### 22 Jan 2025, 13:32:30

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL BERNARDI JUNIOR (f92f4917-ff87-4c20-92b1-658f0fee9867). Email: daniel.bernardi@sicoob.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-01-22T13:32:30-03:00

#### 23 Jan 2025, 09:51:04

JEFERSON LEANDRO ROSSET **Assinou** (2f82d0d2-5862-4f16-a813-9f3be6ec9002) - Email:  
 jeferson.rosset@sicoob.com.br - IP: 177.92.10.86 (86.10.92.177.static.liggatelecom.com.br porta: 52392) -  
 Documento de identificação informado: 032.516.119-41 - DATE\_ATOM: 2025-01-23T09:51:04-03:00

#### 27 Jan 2025, 08:42:08

EDVANDER RODRIGO ZAMBON **Assinou** - Email: ede@sicoob.com.br - IP: 170.79.75.79 (170-79-75-79.osir.net.br  
 porta: 57786) - **Geolocalização: -31.7482 -52.335** - Documento de identificação informado: 040.903.549-19 -  
 DATE\_ATOM: 2025-01-27T08:42:08-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):0c17180f2481718b5cc6e1ed2afdf7c3e631264f2112d782de3ba804fa8218e0d  
 (SHA512):6b1ebec80d3198ce8ab09e5a9d4457be4229cd2604bb2695ed836fa8543c9f6e7e1e21c021534c6054fada51706d5f465d8acf58f5c1c81c7dc51ae61be3718d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024  
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 80.920,00 (oitenta mil e novecentos e vinte reais) para **R\$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

**Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeiro**